

Governo do Distrito Federal

Fundação Hemocentro de Brasília

Unidade Administrativa e Financeira

Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSO N.º: 00063-00003634/2023-11.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023 − DCC/UNIAF/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA. (nos termos do Padrão nº 04/2002).

CONTRATO SIGGO N.º: 049326 e 049327.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte — Quadra 03, Conj. "A", Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.601.107/0001-84, sediada à Rua Gonzáles n.º 128, Jardim Branca Flor, Itapecerica da Serra/SP, CEP 06.855-690, e-mail: cida.gomes@fresenius-kabi.com e licitacao.br@fresenius-kabi.com, telefone (11) 2504-1600/2504-1467/1495/1518, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RODRIGO YOSHITO TAKESHITA**, brasileiro, procurador, portador do CPF nº 357.***.548-** e da Carteira de Identidade nº 24.***.785-*, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00003634/2023-11, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei n° 8.666/93 e Cláusula Sexta; conceder reajuste DE 3,88% de preços conforme disposto na Cláusula Décima Segunda do Contrato n.º 020/2023 DCC/UNIAF/FHB (118227274), estabelecer novo Cronograma de Entregas, conforme solicitação da área demandante (136247589), anuência da contratada (140300194), Proposta (145138422) da contratada e autorização da autoridade competente (146369202).
- 1.2. Vinculam a este Termo Aditivo, independentemente de transcrição:
- 1.2.1. O Termo de Referência (108425719);
- 1.2.2. O Edital de Licitação Pregão Eletrônico 10/2020 (114634271);
- 1.2.3. A Proposta da contratada (144751375);
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, termo inicial em 03 de agosto de 2024 e termo final em 03 de agosto de 2025, com amparo no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:

3.1. Para o novo ciclo de vigência, o contrato será reajustado em 3,88%, conforme a variação do IPCA de maio de 2023 a maio de 2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

- 4.1. O valor total do Contrato para o novo ciclo de vigência é de **R\$1.165.112,76** (um milhão, cento e sessenta e cinco mil cento e doze reais e setenta e seis centavos) sendo **R\$875.380,00** (oitocentos e setenta e cinco mil trezentos e oitenta reais) a ser alocada no elemento de despesa 33.90.30 e **R\$289.732,76** (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) 33.90.39, já contemplando o reajuste contratual estabelecido na Cláusula Décima Segunda do instrumento contratual.
- 4.2. A importância de R\$560.906,47 (quinhentos e sessenta mil novecentos e seis reais e quarenta e sete centavos) deverá ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, conforme Notas de Empenho nº 2024NE00452 (146572978) e nº 2024NE00453 (146573349), enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), discriminado conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE VALORES/PROPOSTA (144751375)			
Reagentes			

Item	Descrição	Quantidade para o novo ciclo	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Reagentes/reativos para realização de exames de Imuno-hematologia de doador de sangue, para tipagem sanguínea ABO (provas direta e reversa) e RhD: a - Anti-A monoclonal. b - Anti-B monoclonal. c - Anti-D monoclonal e - Controle de Rh (D) f - Suspensão de Hemácias reversa A1 e B Anti-soros líquidos em frascos para uso em microplacas, liofilizados em microplacas ou em cartões-gel/colunas de aglutinação. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Reagentes/reativos para tipagem reversa ABO: Validade mínima de 28 dias a partir da data de entrega. OBS.: Para o subitem f o quantitativo dever ser de 65.000, pois foi considerado o curto prazo de validade como fator determinante, ou seja, a estatística realizada baseou-se no número máximo de doações mensais e não na média anual como os demais itens deste Contrato.		R\$3,84	R\$230.400,00
02	Reagentes/reativos para pesquisa de hemolisina com fornecimento de microplacas com fundo tipo "U": a - Suspensão de Hemácias reversa A1 e B (0,8 a 3,0%). Validade mínima de 28 dias a partir da data de entrega. OBS.: Para o subitem a o quantitativo dever ser de 65.000 , pois foi considerado o curto prazo de validade como fator determinante, ou seja, a estatística realizada baseou-se no número máximo de doações mensais e não na média anual como os demais itens deste Contrato.		R\$1,56	R\$93.600,00
03	Reagentes/reativos para Pesquisa do antígeno D-fraco.	8.500	R\$4,16	R\$35.360,00

	a - 01 ou 02 antissoros que contenham anticorpos anti-D monoclonais da classe IgG ou Blend (IgG + IgM).			
	b - Controle Rh. Anti-soros líquidos em frascos para uso em microplacas, liofilizados em microplacas ou em			
	cartões-gel/colunas de aglutinação. O teste deve incluir a fase da antiglobulina humana (antiligG).			
	Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.			
	Reagentes/reativos para Pesquisa dos antígenos CDE			
	a - Anti-CDE			
04	Antissoros líquidos em frascos para uso em microplacas, liofilizados em microplacas ou em cartões-gel/colunas de aglutinação.	8.500	R\$3,12	R\$26.520,00
	Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.			
	Reagentes/reativos para fenotipagem Rh (C,c,E,e) e Kell:			
	a - Anti-C			
	b - Anti-c			
	c - Anti-E			
05	d - Anti-e	17.000	R\$11,32	R\$192.440,00
	e - Anti-Kell		,,	,
	f - Controle			
	Antissoros líquidos em frascos para uso em microplacas, liofilizados em microplacas ou em cartões-gel/colunas de aglutinação.			
	Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.			
06	Reagentes/reativos para Pesquisa de Anticorpos Irregulares (PAI):			
	a - Suspensão de hemácias em "pool" para cartão/gel ou 2 células ou antígenos eritrocitários			
	liofilizados em microplacas, incluindo a presença do antígeno Di^a (Diego A) , para triagem de anticorpos clinicamente significantes.	65.000	R\$4,57	R\$297.050,00
	Validade mínima de 28 dias a partir da data de entrega.			

	Locação				
Item	Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)		
07	Equipamentos automatizados com entrada, processamento e liberação de resultado, contemplando área de carregamento para amostras e reagentes, pipetadores, centrífuga, incubadora, leitores e analisador de imagem por equipamento, para realização dos parâmetros especificados nos itens 01, 03, 04, 05 e 06, com liberação de uma rotina completa de 150 amostras no período máximo de 04 horas, para todos os parâmetros. Unidade: 02 equipamentos	R\$22.033,00	R\$264.396,00		
08	Pipeta eletrônica monocanal de alta precisão e exatidão, volume variável de 10 à 100 μL (no mínimo), com <i>display</i> e programação individual que permita a dispensação de múltiplas alíquotas, com bateria durável e recarregável. Unidade: 02 equipamentos	R\$2.112,23	R\$25.346,76		
VALOR TOTAL (R\$)					

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE ENTREGAS**:

5.1. O cronograma de entregas dos itens será conforme as planilhas abaixo:

CRONOGRAMA DE ENTREGA PARA OS ITENS 01, 03, 04, 05 e 06					
	1ª parcela 26.08.2024	2ª parcela 26.11.2024	3ª parcela 26.02.2025	4º parcela 26.05.2025	TOTAL
ITEM 01 a - Anti-A monoclonal b - Anti-B monoclonal c - Anti-AB (opcional) d - Anti-D monoclonal	15.000 testes	15.000 testes	15.000 testes	15.000 testes	60.000 testes

e - Controle de Rh (D)					
ITEM 03	2.500 testes	2.000 testes	2.000 testes	2.000 testes	8.500 testes
ITEM 04	2.500 testes	2.000 testes	2.000 testes	2.000 testes	8.500 testes
ITEM 05	4.250 testes	4.250 testes	4.250 testes	4.250 testes	17.000 testes
ITEM 06 (cartão/gel, se houver)	17.000 testes	16.000 testes	16.000 testes	16.000 testes	65.000 testes

CRONOGRAMA DE ENTREGA PARA OS ITENS 01 (f - Suspensão de Hemácias reversa A1 e B), ITEM 02 (Suspensão de Hemácias reversa A1 e B) e ITEM 06 (subitem a)

PARCELA	QUANTIDADE
1º parcela 16.08.2024	5.000 testes
2ª parcela 13.09.2024	5.000 testes
3º parcela 11.10.2024	5.000 testes
4º parcela 08.11.2024	5.000 testes
5ª parcela 06.12.2024	5.000 testes

6ª parcela 03.01.2025	5.000 testes
7ª parcela 31.01.2025	5.000 testes
8ª parcela 28.02.2025	5.000 testes
9ª parcela 28.03.2025	5.000 testes
10ª parcela 25.04.2025	5.000 testes
11ª parcela 23.05.2025	5.000 testes
12ª parcela 20.06.2025	5.000 testes
13ª parcela 18.07.2025	5.000 testes
TOTAL	65.000 testes

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA:**

6.1. A contratada, em razão da Cláusula Décima Terceira do Contrato n.º 020/2023 — DCC/UNIAF/FHB (118227274), fica obrigada a prestar garantia contratual para o próximo ciclo, no valor de **R\$58.255,64** (cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), nos mesmos moldes da Cláusula mencionada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 7.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- 7.1.1. Unidade Orcamentária: 23.202;
- 7.1.2. Natureza da Despesa: 33.90.30 Material de Consumo e 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros;
- 7.1.3. Fonte de Recursos: 138 (Recurso do SUS);
- 7.1.4. Programa de Trabalho: 10.303.6202.2812.0002 ANÁLISES LABORATORIAIS PARA O CICLO DO SANGUE.
- 7.1.5. Notas de Empenho n.º 2024NE00452 (146572978) e n.º 2024NE00453 (146573349).

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:

8.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

9. **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:**

- 9.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.
- 9.1.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

RODRIGO YOSHITO TAKESHITA

FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA

Procurador (140232314)



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO YOSHITO TAKESHITA**, **Usuário Externo**, em 01/08/2024, às 08:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO** - **Matr.1705895-3**, **Presidente**, em 01/08/2024, às 09:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 146775472 código CRC= 9E0EB9B8.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

Telefone(s): 61 3020-2914

Sítio - http://www.hemocentro.df.gov.br/

00063-00003634/2023-11 Doc. SEI/GDF 146775472